

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação da empresa C. D. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.308/0001-43, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução de serviços de consultoria visando o desenvolvimento do Projeto “Lugares de Charme” no Complexo Cultural Santá, no Município de Santa Cruz/RN, tudo conforme descrito na proposta apresentada pela evidenciada empresa.

Santa Cruz/RN, em 30 de novembro de 2021.

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**

Prefeito Municipal